

RESOLUÇÃO DIREX N.º 029, DE 26/12/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na 1.645ª Reunião Ordinária, realizada em 20/12/2023, Voto Diafi nº 86/2023, Processo SEI N° 21200.004585/2023-55,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 120 (cento e vinte), dias o prazo de normatização do serviço de transporte de empregados, mediante requisição via aplicativo, denominado Conab Táxi, conforme estabelecido no item 3 da RESOLUÇÃO DIREX N.º 019, DE 16/8/2023.
2. **INCUBIR** as chefias de cientificar todos os empregados de suas áreas sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab, em 26/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 32923410 e o código CRC EE4A793B.